Rua Felipe Schmidt, 10 - Caixa Postal, 71
Fones: (0476) 22-0011 - 22-0848 e 22-0659 - Telex 475-279
89460-000 - CANOINHAS — SANTA CATARINA

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

CRIAÇÃO DO MUNICIPIO: 12/Setembro/1911

LOCALIZAÇÃO: Norte de SC
AREA: 1453 Km
ALTITUDE: 765 m
CLIMA: mesotérmico úmido
Temperatura Média: 17,1C°

POPULAÇÃO:
55,228 mil habitantes
Urbana: 33.809
Rural: 21,419

DISTRITOS: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias, Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

RODOVIAS
(acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 Km
Curitiba:	180 Km
Joinville:	186 Km
Mafra:	60 Km
Porto União:	75 Km
Três Barras:	12 Km
Major Vieira:	22 Km

ESTABELECIMENTOS ESCOLARES: 122
Cursos de 2.º Grau: 10
Cursos Superiores: 4

MEIOS DE COMUNICAÇÃO
Jornais: 4
Emissoras de Rádio: 2

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: 2.050

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS: 341

AGÊNCIAS BANCARIAS: 8

PROD. AGROPECUARIA: milho, feijão, fumo, cevada, trigo, batata semente, vinos de corte e leiteiro.

PRODUÇÃO EXTRATIVA: madeira, erva-mate e argila

PROD. DE EXPORTAÇÃO: derivados de madeira, erva-mate, perfilados plásticos, máquinas fotolitográficas, óleo de sassafrás, telhas, tubos e manilhas de argila.

NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 2.670 de 1º/12/1994

AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA RECICLAGEM DE LIXO URBANO

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar concessão de uso dos seguintes bens de propriedade do Município de Canoinhas:

a) 01 (uma) área de terras com 50.000,00m2 (cincoenta mil metros quadrados), que faz parte de uma área maior, com 73.133,33m2, situado na localidade denominada "Caraguatá" ou "Pedra Branca", neste Município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob nº 21.140;

b) 01 (um) caminhão basculante, tipo caçamba;

c) 01 (um) equipamento retro-escavadeira

§ 1º - A concessão de uso dos bens acima mencionados, será outorgada mediante processo licitatório, na modalidade de concorrência e através de contrato de comodato, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

§ 2º - A concessão de uso de bens públicos previstas nesta Lei, destina-se a implantação de uma usina de reciclagem de lixo urbano.

§ 3º - A concessionária contratará preferencialmente pessoal do Município, sob a legislação privada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas
Em, 1º de Dezembro de 1994.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF, 83.102.384/0001-80
Rua Felipe Schmidt, 10 - Caixa Postal, 71
Fones: (0476) 22-0011 - 22-0848 e 22-0659 - Telex 475-279
89460-000 - CANOINHAS — SANTA CATARINA

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal em, 1º/12/1994.

JOÃO GONÇALVES NETO
Sec. Mun. Administração

NÚMERO
RUBRICA

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO: 12/Setembro/1911

LOCALIZAÇÃO: Norte de SC
AREA: 1453 Km
ALTITUDE: 765 m
CLIMA: mesotérmico úmido
Temperatura Média: 17,1C°

POPULAÇÃO:
55,228 mil habitantes
Urbana: 33.809
Rural: 21,419 .

DISTRITOS: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias, Pinheiros, Paula Pereira e pe Schmidt.

RODOVIAS
(acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 Km
Curitiba:	180 Km
Joinville:	186 Km
Mafra:	60 Km
Porto União:	75 Km
Três Barras:	12 Km
Major Vieira:	22 Km

ESTABELECIMENTOS ESCOLARES: 122
Cursos de 2.º Grau: 10
Cursos Superiores: 4

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Jornais: 4

Emissoras de Rádio: 2

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: 2.050

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS: 341

AGÊNCIAS BANCARIAS: 8

PROD. AGROPECUARIA:
lho, feijão, fumo, cevada, trigo, batata semente, vinos de corte e leiteiro.

PRODUÇÃO EXTRATIVA:
ıdeira, erva-mate e argila

ROD. DE EXPORTAÇÃO:
derivados de madeira, a-mate, perfilados plásti-, máquinas fotolitográficas, leo de sassafrás, telhas, vas e manilhas de argila.